

## PORTARIA Nº 371, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art.  $6^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  6.144, de 3 de julho de 2007, e no art.  $2^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , da Portaria MME  $n^{\circ}$  319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 22.3.2010.

**Projetos** 

## **ANEXO I**

Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de

	Energia Elétrica, compostas por:
	I - Subestação Embu-Guaçu:
	a) instalação de dois Bancos de Capacitores 138 kV, de 100 Mvar, cada;
	b) instalação de dois Módulos de Conexão de 138 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para os dois Bancos de Capacitores 138 kV, de 100 Mvar, cada; c) acréscimo de Infraestrutura de Módulo Geral decorrente da instalação dos dois Bancos de Capacitores 138 kV, de 100 Mvar, cada; II - Subestação Bauru: a) instalação de um Banco de Capacitores 138 kV, de 100 Mvar;
	b) instalação de um Módulo de Conexão de 138 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para o Bancos de Capacitores 138 kV, de 100 Mvar;
	c) acréscimo de Infraestrutura de Módulo Geral decorrente da instalação do Banco de Capacitores 138 kV, de 100 Mvar; III - Subestação Mogi Mirim III:
	a) instalação de um Banco de Capacitores 138 kV, de 100 Mvar; b) instalação de um Módulo de Conexão de 138 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para o Banco de Capacitores 138 kV, de 100 Mvar;
	c) acréscimo de Infraestrutura de Módulo Geral decorrente da instalação do Banco de Capacitores 138 kV, de 100 Mvar; IV - Linha de Transmissão, em 88 kV, Assis - Presidente
	Prudente: instalação de duas Chaves Seccionadoras Tripolares, com dispositivo para Abertura em Carga, em Estrutura (Torre nº 346B) posicionada entre as Torres nº 346A e nº 347.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.

Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.271, de 8 de fevereiro de
	2010.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista -
	CTEEP.
CNPJ	02.998.611/0001-04.
Localização	Estado de São Paulo.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro
	de 2008.
Documentos de que trata	Não apresentados.
o § $8^{\circ}$ do art. $6^{\circ}$ do	
Decreto nº 6.144, de 3 de	
julho de 2007	
Identificação do Processo	ANEEL n <sup>os</sup> 48500.006914/2007-54 e 48500.003887/2009-20 e
-	MME nº 48000.000434/2010-16.